



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

### TERMO DE REFERÊNCIA (TR) DEFINITIVO

#### “PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”

Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

#### 1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

#### 1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.1. Magaiver Rodrigo Felipen;

1.2.2. João Antônio Bazzanella Luft.

### 2. DA MODALIDADE E DO FORMATO DA CONTRATAÇÃO

#### 2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1. Indica-se o **Pregão**.

#### 2.2. DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.2.1. Indica-se a forma **Eletrônica**.

### 3. RESUMO DO OBJETO

3.1. **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO-KILOMETRO, ANO/MODELO 2025/2025, RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023 E Nº 1108/2023 QUE HABILITAM OS MUNICÍPIOS AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.**

### 4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	69387	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 15320 E CONAMA P8 (EURO 6), CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA, FABRICAÇÃO NACIONAL COM CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS, ANO/MODELO 2025/2025.	1	UN	R\$ 654.333,33	R\$ 654.333,33
02	69388	VEÍCULO VAN, TRAÇÃO DIANTEIRA, TIPO FURGÃO, ANO/MODELO 2025/2025 COM UMA PORTA LATERAL CORREDIÇA E PORTA TRASEIRA DUPLA CONTRABATENTE, ESTRUTURA	1	UN	R\$ 325.000,00	R\$ 325.000,00



**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

		CARROCERIA MONOBLOCO CONSTRUÍDA COM AÇO, GRUPO MOTOPROPULSOR, POSIÇÃO TRANSVERSAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA.				
03	69389	FABRICAÇÃO NACIONAL, VEÍCULO AUTOMOTOR, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO-QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2025/2025, MODELO HATCH, MOTOR 1.0 FLEX MÍNIMO 80 cv (E) / 75 cv (G)) TRANSMISSÃO MANUAL.	1	UN	R\$ 93.800,00	R\$ 93.800,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>						<b>R\$ 1.073.133,33</b>

#### **4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.1.** Veículo novo (2025/2025), zero quilômetro - será considerado novo (zero quilômetro), o veículo que, antes de seu registro e licenciamento, for emplacado pela primeira vez no Estado do Paraná.

**4.1.2.** O primeiro emplacamento dos veículos deverá se dar no Estado do Paraná.

**4.1.3.** Os veículos deverão possuir as seguintes características, mínimas, igual ou superior:

##### **ITEM 01 - VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS**

- Dispositivo de acessibilidade conforme legislação vigente DPM (dispositivo de poltrona Móvel);
- Capacidade mínima de 28 passageiros mais o motorista;
- Poltronas executivas e reclináveis com encosto individual para cada passageiro, com revestimento em couro sintético no padrão 2x1 com largura mínima de 570mm a poltrona individual e 1050mm as poltronas duplas;
- Carregadores de celular (USB) para todos os passageiros;
- Poltrona para o motorista com amortecimento hidráulico;
- Cinto de Segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista e auxiliar;
- Porta copos para todos os passageiros;
- Cortinas em todas as janelas do salão;
- Porta pacotes - Rádio AM/FM/USB instalado;
- Direção hidráulica ou elétrica;
- Injeção Eletrônica;
- Motor com potência mínima de 175 CV;
- Computador de Bordo;
- Retrovisores externos;
- Revestimento do assoalho antiderrapante em imitação de madeira;
- Freios ABS com acionamento a ar;
- Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias;
- Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo;



## Município de Capanema - PR

### Secretaria Municipal de Saúde

---

- Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros;
- Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório);
- Conjunto óptico contento farol de luz baixa e luz alta individuais (melhoria na segurança e ergonomia da direção);
- Câmbio automático com no mínimo 06 marchas a frente e 01 (uma) Ré;
- Rodado duplo no eixo traseiro;
- Ar-condicionado condicionado de teto com no mínimo 95.000 Btus.
- Comprimento mínimo de 10.000mm;
- Distância entre eixo de no mínimo 4.800mm;
- Peso Bruto Total de no mínimo 10.000 kg;
- Altura interna mínima 1.800mm; - Pneus conforme padrão do fabricante;
- Estepe e roda conforme linha de montagem padrão do fabricante;
- Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização;
- Insufilm aplicado nos vidros do salão, com visibilidade compatível a legislação vigente.
- A proponente que não se enquadra como fabricante, deverá comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada da marca ofertada, contendo estrutura própria e equipe técnica especializada, a uma distância de 150 km do município de Capanema, para fins de economicidade e celeridade, quando da sua manutenção e revisões periódicas.
- Primeiro emplacamento do veículo zero Km a ser realizado para o município de Capanema/PR.
- Garantia convencional e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário;
- 02 primeiras revisões periódicas gratuitas que deverão ser fornecidas de forma gratuita pelo Contratado, em oficina com assistência técnica comprovadamente autorizada da fabricante do chassi/e/ou da carroceria, tendo esta de estar localizada a, no máximo, 150 km de distância do Município de Capanema/PR;
- Plotagem conforme modelo do Manual de Identidade Visual de Frota da SESA/PR, disponível no site da Secretaria da Saúde, do Governo do Estado do Paraná, na aba Identidade Visual.

#### **ITEM 02 – VEÍCULO TIPO VAN**

- Motor 4 tempos a diesel;
- 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão;
- suspensão dianteira tipo macpherson, com braço inferior retangular;



## Município de Capanema - PR

### Secretaria Municipal de Saúde

---

- Barra estabilizadora;
- Molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos;
- Suspensão traseira eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas de aço;
- Barra estabilizadora e amortecedores hidráulicos telescópicos;
- Garantia convencional de 1 ano ou 100 mil quilômetros e 6 anos anticorrosão;
- Norma de emissão proconve 16, cilindrada (cm<sup>3</sup>) 2.299, número de cilindros/válvulas 4/16, diâmetro x curso 85x101,3, taxa de compressão 16:1, potência máxima (ISO/ABNT) CV (KW) @ RPM 130 (92) @ 3.500, torque máximo Kgf.M (Nm) @ Rpm 31,7 (310) @ 1.500;
- Tipo de alimentação common rail turbo intercooler;
- Tipo de combustível diesel S50/S10;
- Caixa de câmbio/tipo/número de marchas pf6/manual/6 marchas à frente + 1 marcha à ré, transmissão por meio de 2 árvores transversais com juntas homocinéticas;
- Capacidade do tanque de combustível de 80 litros;
- Pneus 225/65 R16, rodas aço 6,5 JX16 H2 5 66, velocidade máxima 144 KM/H, aceleração 0 -100 KM/H (S) 19,8;
- Freios a disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira;
- Dimensões: entre-eixos 4.332, comprimento 6.198, comprimento entre a traseira e o eixo traseiro 1.024, comprimento entre a frente e o eixo frontal 842, altura 2.496, peso do veículo em ordem de marcha (PVOM) 2.508, carga útil 1.242, peso bruto total (PBT) 3.750;
- Alarme sonoro de advertência de luzes acesas;
- Ar condicionado com saídas traseiras, ar-condicionado, ar quente;
- Janelas com película escura de controle solar, cortinas internas de pano;
- banco do motorista com regulagem de altura, banco dos passageiros da cabine duplo fixo, banco traseiro com encosto rebatível 1/1;
- Computador de bordo;
- Contagiros;
- Direção hidráulica, iluminação individual de leitura para passageiros;
- Retrovisores externos com dupla visão, retrovisores externos com regulagem elétrica;
- Tomada 12 v;
- Vidros dianteiros elétricos;
- Sistema multimídia: bluetooth para áudio e telefone, comando de áudio e celular na coluna de direção, rádio mp3 com conexão usb e auxiliar;
- Airbag condutor;
- Alerta de cinto de segurança;
- Barra de proteção lateral nas portas;



## Município de Capanema - PR

### Secretaria Municipal de Saúde

---

- Bloqueio de ignição por transponder;
- Brake light;
- Câmera de ré;
- Chave com comando de travamento a distância por radiofrequência;
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos;
- Faróis de neblina, faróis halógenos com regulagem elétrica de altura;
- Freios abs com EBD;
- Iluminação lateral externa;
- Inviolabilidade do acesso ao tanque de combustível;
- Protetor cárter do motor e da caixa de câmbio;
- Retrovisores externos com setas de direção integradas;
- Sensor de ré;
- Sistema car – travamento automático a 6 km/h;
- Câmbio manual de 6 marchas;
- Corrente de distribuição no motor;
- Indicador de troca de marcha (gsi), ocs (oil control system), tacógrafo digital.
- Plotagem conforme modelo do Manual de Identidade Visual de Frota da SESA/PR, disponível no site da Secretaria da Saúde, do Governo do Estado do Paraná, na aba Identidade Visual.

#### **ITEM 03 – VEÍCULO TIPO COMUM**

- Motor: 1.0 Cilindrada: 998 cm<sup>3</sup> Cilindros: 3 em linha Válvulas: 12 Potência máxima: 80 cv (E) / 75 cv (G) a 6.000 rpm Torque máximo: 10,2 kgf.m (E) / 9,4 kgf.m (G) a 4.500 rpm.
- Transmissão: Manual de 5 velocidades
- Tração: Dianteira
- Direção: Elétrica
- Combustível: Flex
- Tanque de combustível: 50 litros
- Porta-malas: 300 litros
- Portas: 4 Lugares: 5
- Maçanetas externas na cor da carroceria
- Calotas de 15", pneus 185/60 R15
- Retrovisores externos na cor da carroceria
- Acabamento em preto fosco nas molduras das portas e coluna B
- Faróis com refletor, Faróis de luz diurna (DRL)
- Bancos em tecido preto
- Painel de instrumentos com tela TFT LCD de 3.5"
- Airbag frontal duplo, Airbag cortina, Airbag lateral de torax



## Município de Capanema - PR

### Secretaria Municipal de Saúde

---

- Freios ABS com EBD
- Controle de estabilidade (ESP), Controle de tração (TCS)
- Sinalização de frenagem de emergência (ESS)
- Alarme perimétrico, Alerta sonoro de não colocação do cinto de segurança para motorista e passageiro, Assistente de partida em rampa (HAC) Fixação ISOFIX® com top tether para cadeirinha de bebê Travas de segurança nas portas traseiras, Barras de proteção lateral.
- Travas elétricas nas portas e porta-malas
- Espelho de cortesia no para sol para motorista e passageiro
- Acionamento intermitente do indicador de direção (3x)
- Chave principal tipo canivete com telecomando de travamento das portas e porta-malas
- Console central com porta-objetos
- Retrovisores externos com ajuste elétrico e luz indicadora de direção
- Limpador e desembaçador do vidro traseiro
- Banco do motorista com ajuste de altura por alavanca Console de teto com luzes de leitura
- Alças de segurança para os passageiros dianteiro e traseiros
- Piloto automático e limitador de velocidade
- Central multimídia flutuante com tela touchscreen de 8 polegadas, conectividade sem fio com smartphone Apple Car Play® e Google Android Auto, conexão Bluetooth® com streaming de áudio, comandos de voz e comandos de áudio e Bluetooth® no volante e Antena curta no teto.
- Comprovação de que a empresa é fabricante ou concessionária autorizada, ou seja, contrato de concessão e/ou declaração assinada pelo concessionário autorizado que prestará a assistência técnica durante o período de garantia.
- Seja equipado com película de padrão escuro (insufilme), conforme os requisitos estabelecidos pela legislação vigente do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em especial o artigo 235 e as resoluções do CONTRAN.
- Plotagem conforme modelo do Manual de Identidade Visual de Frota da SESA/PR, disponível no site da Secretaria da Saúde, do Governo do Estado do Paraná, na aba Identidade Visual.

## 5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 5.1. Condições gerais:

- 5.1.1.** O Contratado deverá entregar o veículo na data e local indicado pelo Contratante em até **90 (noventa) dias corridos**, após a requisição formal e a assinatura do contrato.



## Município de Capanema - PR

### Secretaria Municipal de Saúde

5.1.2. Aplicam-se, no mais, as condições gerais de execução estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo, bem como as condições específicas adiante elencadas, naquilo que for compatível.

#### 5.2. Condições específicas:

5.2.1. A plotagem do veículo deverá ser feita conforme modelo enviado pela Secretaria demandante.

5.2.2. O veículo deverá ser entregue por meio de transporte do Contratado e por meio de seus próprios funcionários, ou por intermédio de empresa contratada pelo Contratado, ficando sob inteira responsabilidade deste o ressarcimento de eventuais danos provenientes de acidentes, porventura sofridos por seus colaboradores ou por interpostas pessoas.

5.2.3. Na entrega do veículo, o Contratado explicará:

a) Itens de responsabilidade do Contratante, Garantia limitada do veículo novo e Termos da garantia;

b) Manutenção preventiva;

c) Uso correto dos comandos, dos indicadores e dos acessórios do veículo.

5.2.4. O Contratante se reserva o direito de não receber os veículos que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste Termo de Referência.

## 6. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S) NA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

#### 6.1. Obrigações gerais:

6.1.1. Aplicam-se as obrigações gerais da Contratada estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

#### 6.2. Obrigações Específicas:

6.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao objeto.

6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, incluindo serviço de assistência técnica, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). A garantia deve incluir a substituição de peças defeituosas, mão-de-obra e qualquer custo relacionado ao transporte do produto para o serviço de assistência técnica.

6.2.3.1. O prazo de garantia será de, no mínimo, 1 (um) anos, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

---

- 6.2.3.2.** A garantia será prestada com vistas a manter o veículo fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 6.2.3.3.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 6.2.3.4.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 6.2.3.5.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 6.2.4.** No caso de substituição do objeto, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição.
- 6.2.5.** A Contratada ficará obrigada a prestar garantia de fábrica aos veículos referentes ao item 4 deste Termo de Referência, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da notificação feita pelo Contratante acerca do problema em quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.
- 6.2.6.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante reservado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 6.2.7.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia, será de responsabilidade do Contratado.
- 6.2.8.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.2.9.** O Contratante se reserva o direito de não receber os veículos que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste Termo de Referência.
- 6.2.10.** A Contratada se obriga a não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente contratação e a responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento.



**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

---

**6.2.11.** Se sujeitar a fiscalização e controle de qualidade dos itens fornecidos, durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes em amostras de produtos ou de materiais fornecidos juntamente com a avaliação de sua conformidade com a especificação declarada, nos termos do regulamento municipal que garanta a contraditório e a ampla defesa.

**6.2.11.1.** O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização dos testes em amostras de produtos ou de materiais fornecidos, a qualquer tempo, após a entrega desses produtos ou materiais.

**6.2.11.2.** Respeitado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do regulamento, constatando-se a inconformidade das amostras testadas, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

## **7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

### **7.1. Condições Gerais:**

**7.1.1.** Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

### **7.2. Condições específicas:**

**7.2.1.** O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços, por meio do(s) fiscal(is), de modo assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pelo Contratado, efetuando avaliação periódica da execução do objeto da contratação.

**7.2.2.** Os Fiscais Administrativos e Técnico da contratação poderão realizar vistoria *in loco*, nas dependências do estabelecimento do Contratado, a qualquer momento, durante a vigência da ata/contrato, bem como exigir a comprovação da natureza e da qualidade das mercadorias.

**7.2.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**7.2.4.** O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **7.3. Preposto.**

**7.3.1.** O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.



## Município de Capanema - PR

### Secretaria Municipal de Saúde

**7.3.2.** O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

#### **7.4. Reunião Inicial.**

**7.4.1.** Após a assinatura do Contrato e a designação dos Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

**7.4.2.** A reunião ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do Contratante.

**7.4.3.** A pauta desta reunião observará, pelo menos:

- a) Presença, física ou virtual, do representante legal do Contratado, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);
- b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de ciência, se houver;
- c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;
- d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
- e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

#### **7.5. Fiscalização.**

**7.5.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos, nos termos do regulamento, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

**7.5.2.** A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de

Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item.

<b>IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO</b>	
<b>Tópico</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Medir o tempo de atraso na execução do objeto da contratação, de acordo com o disposto neste TR .



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Saúde

<b>Meta a cumprir</b>	IAP igual ou superior a (90)%.
<b>Instrumento de medição</b>	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
<b>Forma de acompanhamento</b>	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Mecanismo de Cálculo (métrica)</b>	$IAP = 100 * (\Sigma Q_{tap} / \Sigma Q_{tr})$ <p>Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço; <math>\Sigma Q_{tap}</math> = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; <math>\Sigma Q_{tr}</math> = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.</p>
<b>Observações</b>	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
<b>Início de Vigência</b>	A partir da assinatura do contrato.
<b>Faixas de ajuste no pagamento e Sanções</b>	IAP $\geq$ 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IAP $\geq$ 80% e $<$ 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP $\geq$ 70% e $<$ 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP $<$ 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal.

**7.5.3.** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

- não produzir os resultados acordados;
- deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



## Município de Capanema - PR

### Secretaria Municipal de Saúde

7.5.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto da contratação.

7.6. A Contratação será gerida e fiscalizada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

Função	Servidor	Cargo	Provimento	Lotação
Fiscal Administrativo	João Antônio Bazzanella Luft	Analista de Contratação	Efetivo	SAÚDE
Fiscal Técnico	Narinho Schantz	Motorista	Efetivo	SAÚDE
Gestor	João Antônio Bazzanella Luft	Analista de Contratação	Efetivo	SAÚDE

7.6.1. Cabe ao(à) Fiscal Técnico(a) da contratação:

- a) a análise das questões técnicas e a aferição dos documentos relativos à qualidade dos materiais fornecidos e serviços porventura prestados (de entrega);
- b) tomar ciência das ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato/ata de registro de preço.

7.6.2. Ao(s) Fiscal(is) Administrativo(s) da contratação incumbem as seguintes atribuições:

- a) atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega ou a execução dos serviços;
- b) confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato ou na ata de registro de preços;
- c) verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou na ata de registro de preços;
- d) comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- e) acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado/registrado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente/no registro;
- f) observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato/registo;
- g) acompanhar a execução contratual ou da ata de registro de preços, informando ao(à) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom



## Município de Capanema - PR

### Secretaria Municipal de Saúde

- andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;
- h) informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(à) gestor(a) do contrato/ata de registro de preços;
  - i) emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto contratado/registrado.
- 7.6.3.** O objeto da contratação fornecido/prestado pelo Contratado estará sujeito à fiscalização e controle de qualidade durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes, avaliação de sua conformidade com a especificação declarada ou das normas técnicas aplicáveis, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 7.6.4.** O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização de testes e avaliações, a qualquer tempo, após o fornecimento/prestação.
- 7.6.5.** Respeitado o contraditório e a ampla defesa, constatando-se a inconformidade do objeto da contratação, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes/avaliações realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

## 8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

### 8.1. Condições gerais:

- 8.1.1.** Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

### 8.2. Condições específicas:

- 8.2.1.** Antes de efetuar a entrega do objeto, caberá ao Contratado apresentar prévia comunicação escrita a respeito da data agendada, informando ao fiscal do Contrato, que verificará o veículo entregue e confeccionará um Termo de Recebimento Provisório, identificando o bem recebido, com a finalidade apenas de atestar que o Contratado entregou o item na data estipulada, fornecendo uma cópia do documento ao Contratado.
- 8.2.2.** O recebimento observará o disposto no art. 199 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.
- 8.2.3.** Não receberá qualquer produto/serviço com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao Contratado efetuar as substituições/adequações necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.
- 8.2.4.** Após o recebimento provisório, o Contratante realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da



## Município de Capanema - PR

### Secretaria Municipal de Saúde

---

compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de Referência para fins de recebimento definitivo.

- 8.2.5.** A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os equipamentos e componentes do veículo e do implemento rodoviário por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados do Fiscal da Contratação, com a finalidade de verificar a adequação do bem.
- 8.2.6.** Em havendo atrasos na entrega dos produtos/prestação dos serviços, o Fiscal Administrativo da Contratação deverá consignar formalmente o atraso no âmbito do termo de recebimento provisório ou a comissão deverá constar o atraso no termo de recebimento definitivo, para aferição dos parâmetros estabelecidos no subitem 7.5 e aplicação das penalidades, se cabível.
- 8.2.7.** Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual serão consignadas as desconformidades, devendo o produto/serviço rejeitado ser substituído/refeito, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, contados a partir da recusa. Após a substituição/refazimento do objeto da contratação, serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- 8.2.8.** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções cabíveis.
- 8.2.9.** Os custos com o recolhimento e substituição do material/serviço recusado serão arcados exclusivamente pelo Contratado.
- 8.2.10.** Em se tratando de fornecimento de produto, caso este não seja recolhido no prazo estipulado será dado destino que melhor convier ao Município
- 8.2.11.** Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo.
- 8.2.12.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, disponibilizando uma das vias para o Contratado.
- 8.2.13.** O recebimento definitivo do objeto de contratação não exime o Contratado de fornecer garantia e de arcar com responsabilidades derivadas do contrato administrativo e das disposições legais em vigor (Leis nº 10.406, de 2002 e nº 8.078/1990).

## 9. DO PAGAMENTO

### 9.1. Condições gerais:

- 9.1.1.** Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

### 9.2. Condições específicas:

- 9.2.1.** Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.



**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1.** Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.
- 10.2.** A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

**11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO**

**11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO**

- 11.1.1.** Justifica-se a realização da presente contratação, considerando a RESOLUÇÃO SESA/PR N° 769/2019, que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na Modalidade Fundo a Fundo;
- 11.1.2.** Considerando a RESOLUÇÃO SESA/PR N° 1108/2023, que habilita o município de Capanema/PR a pleitear adesão ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no exercício de 2022, no valor de **R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) destinados à aquisição de 01 (um) veículo van e 01 (um) veículo comum;**
- 11.1.3.** Considerando a RESOLUÇÃO SESA/PR N° 1429/2023, que habilita o município de Capanema/PR a pleitear adesão ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no exercício de 2023, no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) destinados à aquisição de 01 (um) veículo micro-ônibus;**
- 11.1.4.** Considerando a RESOLUÇÃO SESA/PR N° 387/2023, que altera o anexo I – Relação de Bens para serem adquiridos da Resolução SESA/PR n° 769/2019;
- 11.1.5.** Considerando ainda a necessidade de renovação constante da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-PR, que realizam o deslocamento de pessoas debilitadas ou acometidas por algum tipo de enfermidade, no intuito de garantir a segurança e proporcionar maior conforto e comodidade às pessoas que necessitam deste transporte, esta Secretaria propõe aquisição dos veículos, objeto deste Termo de Referência.
- 11.1.6.** Em atendimento à Resolução SESA/PR N° 262/2024, a qual dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão das Cláusulas de Anticorrupção e Salvaguardas Ambientais e Sociais – BIRD1, conforme disposto no Anexo I e II desta Resolução, em todos os editais licitatórios, contratos firmados, convênios celebrados, termos de adesões e repasses “fundo a fundo”, realizados pela Secretaria de Estado de Saúde do Paraná – SESA/PR, é obrigatória a inclusão das Cláusulas Antifraude e Anticorrupção, conforme Anexo I desta Resolução, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes à aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário.



**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

---

**11.2. DO PREÇO**

**11.2.1.** O valor máximo do item foi definido por meio da **média de preço** a partir de orçamentos solicitados diretamente pela Secretaria Municipal da Saúde aos fornecedores diretos que atuam no ramo destinado do objeto como também contratações feitas por outras administrações públicas: CONTRATO 268/2024 ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU/PR; PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024 DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, PARANÁ; PREGÃO ELETRÔNICO 42/2024 DE ITAPEVA, MINAS GERAIS.

**11.2.2.** Assim, constata-se que foi empregada a metodologia autorizada pelo art. 38, § 3<sup>o</sup>, da LCM 14/2022, já que adotado de mais de uma forma de pesquisa (pesquisa direta com fornecedores e contratações feitas por administração pública).

**11.3. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

Não se aplica ao presente caso.

**11.3.1. DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

Não se aplica ao presente caso.

**11.3.2. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA(S) EMPRESA(S)**

Não se aplica ao presente caso.

**11.3.3. DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS**

**11.3.3.1.** A escolha das empresas cotadas para este processo foi fundamentada em razões lógicas de mercado, levando em consideração a solidez e a relevância dessas empresas no setor em questão. Além disso, a seleção foi complementada por uma pesquisa eletrônica da região, garantindo a identificação de fornecedores com presença estabelecida e reconhecida no mercado local. Também foram priorizados fornecedores que já possuem histórico de fornecimento de produtos à administração, o que assegura a confiança e a qualidade no atendimento das necessidades e expectativas estabelecidas.

**11.3.3.2.** Para o critério dos orçamentos da licitação, foram contatados **9 (nove) fornecedores** que atuam no ramo e comercializam o objeto almejado. No entanto, depreende-se que **apenas 6 desses fornecedores responderam ao email**, apresentando suas cotações de preço para o orçamento solicitado:

**1) RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA;**

---

<sup>1</sup> Art. 38. No processo de contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido, em regra, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

[...]

§ 3<sup>o</sup> Quando ocorrer a adoção de forma combinada dos parâmetros de pesquisa de preços indicados nos incisos do caput deste artigo, a média dos preços obtidos será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação.



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Saúde

---

- 2) OPEN HYUNDAI;
- 3) OPEN VEÍCULOS LTDA;
- 4) MASCARELLO;
- 5) ULTRA VEÍCULOS;
- 6) ZACARIAS.

**12. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Não se aplica ao presente caso.

**13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:**

13.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

**14. INFORMAÇÕES PARA AUXILIAR NA CONFEÇÃO DO EDITAL.**

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 2013 e a Resolução SESA Nº 262 de 2024, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- I - “prática corrupta” é a oferta, doação, recebimento ou solicitação, diretamente ou indiretamente, de qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- II - “prática fraudulenta” é qualquer ato ou omissão, incluindo falsas declarações, que intencionalmente ou imprudentemente engana, ou tenta enganar, uma parte para obter benefício financeiro ou outro benefício ou para evitar uma obrigação;
- III - “prática de conluio” é um acordo entre duas ou mais partes com o objetivo de atingir um propósito impróprio, incluindo influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- IV - “prática coercitiva” é prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, diretamente ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- V - “prática obstrutiva” é:
- VI - destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente provas relevantes para a investigação ou fazer declarações falsas aos investigadores a fim de impedir significativamente uma investigação do Banco sobre alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou de conluio; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedi-la de revelar seu conhecimento de assuntos relevantes para a investigação ou de prosseguir com a investigação; ou
- VII - atos que visem impedir substancialmente o exercício dos direitos de fiscalização e auditoria do Banco, previstos anteriormente e abaixo:
  - a) Rejeita uma proposta de adjudicação se o Banco determinar que a empresa ou indivíduo recomendado para adjudicação, qualquer um dos seus funcionários, ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços,



## Município de Capanema - PR

### Secretaria Municipal de Saúde

fornecedores e/ou seus funcionários, tenham, diretamente ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, de conluio, coercitivas ou obstrutivas na competição pelo contrato em questão;

**b)** Além dos recursos jurídicos estabelecidos no Acordo Jurídico relevante, pode tomar outras medidas adequadas, incluindo a declaração de aquisição fraudulenta, se o Banco, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos do empréstimo se envolveu em práticas corruptas, fraudulentas, de conluio, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas oportunas e adequadas satisfatórias para o Banco para abordar tais práticas quando elas ocorrerem, incluindo por não informar o Banco em tempo hábil no momento em que souberam de tais práticas;

**c)** De acordo com as Diretrizes Anticorrupção do Banco e de acordo com as políticas e procedimentos de sanções em vigor, pode sancionar uma empresa ou indivíduo, indefinidamente ou por um período de tempo determinado, incluindo declarando publicamente tal empresa ou indivíduo inelegível (i) para ser adjudicado ou de outra forma se beneficiar de um contrato financiado pelo Banco, financeiramente ou de qualquer outra forma;<sup>3</sup> (ii) para ser nomeado<sup>4</sup> um subcontratado, consultor, fabricante ou fornecedor, ou prestador de serviços de uma empresa elegível a ser adjudicado um contrato financiado pelo Banco; e (iii) para receber os recursos de qualquer empréstimo feito pelo Banco ou de outra forma participar na preparação ou implementação de qualquer projeto financiado pelo Banco;

**d)** Requer que uma cláusula seja incluída nos documentos de licitação/solicitação de propostas e nos contratos financiados por um empréstimo do Banco, exigindo que os licitantes (candidatos/proponentes), consultores, contratados e fornecedores, e seus subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores, agentes, permissão para que o Banco inspecione<sup>5</sup> todas as contas, registros e outros documentos relativos ao processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato, e para que sejam auditados por auditores nomeados pelo Banco.

### 15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- 15.1.** Os veículos deverão ser entregues junto a Prefeitura Municipal de Capanema, situada na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema PR, CEP: 85760-000.
- 15.2.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 1681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.
- 15.3.** Nos dados adicionais da nota fiscal deverá contar os seguintes dados: número do Pregão, número do Contrato, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS -



**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

---

TRANSPORTE SANITÁRIO, RESOLUÇÕES SESA/PR N.º 1108/2023 E/OU N.º 1429/2023 - FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

**15.4.** A Plotagem deverá ser feita conforme modelo do Manual de Identidade Visual de Frota atualizado da SESA/PR que estará disponível no site da Secretaria da Saúde, do Governo do Estado do Paraná, na aba Identidade Visual.

**15.5.** Mecanismos formais de comunicação.

**15.5.1.** São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre o Contratante e o Contratado, os seguintes:

- a) Ordem de Serviço;
- b) Ata de Reunião;
- c) Ofício;
- d) Sistema de abertura de chamados;
- e) E-mails; “[selog.joao@capanema.pr.gov.br](mailto:selog.joao@capanema.pr.gov.br)”
- f) Mensagens por meio do aplicativo WhatsApp entre o Fiscal da Contratação e o responsável legal ou preposto do Contratado.

Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

**MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN**

*Secretário Municipal de Saúde*

**JOÃO ANTONIO BAZZANELLA LUFT**

*Analista de Contratações*

*Gestor da Contratação e Fiscal Administrativo*

*Ciência do Fiscal da Contratação em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_:*

**NARINHO SCHANTZ**

*Fiscal Técnico da Contratação*